

# **Boletim de Serviço**

**Nº 490, 23 de fevereiro de 2026**

**Hospital  
Universitário  
Gaffrée e Guinle**



*nº 490, segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026*

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE - UNIRIO  
R. Mariz e Barros, 775 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-001  
Rio de Janeiro - RJ

**ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS**  
Presidente / Ebserh

**JOÃO MARCELO RAMALHO ALVES**  
Superintendente / HUGG-UNIRIO

**PEDRO EDER PORTARI FILHO**  
Gerente de Atenção à Saúde / HUGG-UNIRIO

**VINICIUS DE LIMA E SILVA MARTINS**  
Gerente Administrativo / HUGG-UNIRIO

**DANIEL ARAGÃO MACHADO**  
Gerente de Ensino e Pesquisa / HUGG-UNIRIO

**SUMÁRIO**

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
DESIGNAÇÃO DE EQUIPES DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO .....	4
Portaria - SEI nº 031, de 09 de fevereiro de 2026 .....	4
DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO .....	4
Portaria - SEI nº 033, de 12 de fevereiro de 2026 .....	4
Portaria - SEI nº 035, de 19 de fevereiro de 2026 .....	5
DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTOS .....	7
Portaria - SEI nº 026, de 04 de fevereiro de 2026 .....	7
Portaria - SEI nº 038, de 20 de fevereiro de 2026 .....	8
PROCESSOS SELETIVOS PARA FUNÇÃO GRATIFICADA .....	8
Portaria - SEI nº 029, de 09 de fevereiro de 2026 .....	8
Portaria - SEI nº 029, de 09 de fevereiro de 2026 .....	9
Portaria - SEI nº 032, de 11 de fevereiro de 2026 .....	10
Portaria - SEI nº 036, de 20 de fevereiro de 2026 .....	10
PROCESSO SELETIVO SOBREAVISO ENFERMAGEM HUGG/UNIRIO .....	11
Portaria - SEI nº 034, de 12 de fevereiro de 2026 .....	11
PROCESSOS DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR .....	11
Portaria - SEI nº 028, de 09 de fevereiro de 2026 .....	11
GRUPOS DE TRABALHO.....	12
Portaria - SEI nº 037, de 20 de fevereiro de 2026 .....	12

**SUPERINTENDÊNCIA****DESIGNAÇÃO DE EQUIPES DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO****Portaria - SEI nº 031, de 09 de fevereiro de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação Permanente em conformidade com o disposto no Art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEERH. Em tempo, considerando o art.26 § 4º do Regulamento de Compras e Contratos - RCC 3.0 e a data prevista para o início da contratação prevista da DFDI, recomenda-se que os documentos vinculados ao planejamento da contratação sejam produzidos até o dia **31/08/2026**.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria-SEI será integrada pelos seguintes membros:

**Nome:** Tatiana Lucas da Silva **Cargo:** Chefe de Setor Hotelaria Hospitalar **IAPE:** 332\*\*\*\* **E-mail:** tatiana.lucas@ebserh.gov.br

**Nome:** Juliana Vannucci da Silva **Cargo:** Auxiliar de Enfermagem **IAPE:** 224\*\*\*\* **E-mail:** juliana.vannucci@ebserh.gov.br

**Nome:** Lucas Miranda Fernandes Da Silva **Cargo:** Analista Administrativo **IAPE:** 351\*\*\*\* **E-mail:** lucas.silva.93@ebserh.gov.br

Art. 3º A EPC Permanente de que trata o Art. 1º desta Portaria-SEI terá como competência a elaboração do planejamento de contratação para as seguintes categorias de compras:

-> contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviço de transporte de pacientes. Incluindo tripulação, combustível, manutenção, higienização, equipamentos e materiais médico-hospitalares, para atender às necessidades do Hospital Universitário dos Servidores do Estado (HUSE -UNIRIO) – Filial EBSEERH, executados de forma indireta e contínua, de acordo com as especificações deste Edital e seus anexos.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Dr. João Marcelo Ramalho Alves**  
Superintendente - HUGG/UNIRIO

**Vinicius de Lima e Silva Martins**  
Gerente Administrativo - HUGG/UNIRIO

**DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO****Portaria - SEI nº 033, de 12 de fevereiro de 2026**

Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

nº 490, segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Art. 1º Alterar a Equipe de Fiscalização de Gestor e Fiscal para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas do Contrato nº 27/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial, incluindo suportes técnico e operacional, operação e manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações prediais, com fornecimento de mão de obra (com dedicação exclusiva), ferramentas, equipamentos, instrumentos, materiais e contratação de serviços eventuais necessários para o correto funcionamento do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG-Unirio. Desta forma, haverá alteração na composição de membros para a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 27/2022 após a Portaria - SEI 156 (48953136), na forma que segue:

I - Destituir da equipe de fiscalização:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Fiscal Técnico	Jaime Carlos da Costa Soares	336****

I - Designar para a equipe de fiscalização:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Fiscal Técnico	Klaus Ruppelt Cidreira	351****

II - A equipe de fiscalização e gestão do Contrato nº 27/2022 passa a ter a seguinte composição:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor	Renan de Souza Silva	343****
Gestor Substituto	Aline Gregório de Souza	340****
Fiscal Técnico	Klaus Ruppelt Cidreira	351****
Fiscal Técnico	Rômulo Lemos Bulhões	336****
Fiscal Técnico Substituto	Rita de Cássia Silva Dias	161****
Fiscal Administrativo	Lúcia Gimenez Armesto	335****

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Dr. João Marcelo Ramalho Alves**  
Superintendente - HUGG/UNIRIO

#### Portaria - SEI nº 035, de 19 de fevereiro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

nº 490, segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Art. 1º Designar Gestor e Fiscal para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Comodato 02/2026 (57635701), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 90073/2025, cujo objeto é a disponibilização, em regime de comodato, do bem necessário à viabilização da utilização dos itens nº 23 e 24 do Termo de Referência. ao Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, na forma que segue:

Função da Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	Nome do Servidor/Empregado e Cargo	do SIAPE
Gestor	Renato Souza Martins	172****
Fiscal Técnico	Maria Inês Kloh	398****
Fiscal Técnico Substituto	Luciana Gomes da Silva	235****

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos e instrumentos congêneres, em especial à Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e IN SEGES/MP nº 05/2017 e suas alterações;
- III - Abrir Processo de Fiscalização do Contrato de Serviço no SEI;
- IV - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- V - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, através do atestado de recebimento definitivo dos serviços emitido pelo Fiscal Técnico;
- VI - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VII - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;
- VIII - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento substituto, se for o caso;
- IX - Atestar a Nota Fiscal junto com os demais fiscais e encaminhá-la, via SEI, à Unidade de Contabilidade Fiscal;
- X - Gerenciar e controlar os saldos do contrato e empenhos, em função do valor da fatura de forma a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- XI - Receber documentos relativos ao contrato, respondendo ou encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis;
- XII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, administrativo e setorial, para a autorização da diretoria demandante;
- XIII - Encaminhar a documentação pertinente ao Setor de Administração para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- XIV - Coordenar a atualização do Mapa de Riscos após eventos relevantes, durante a gestão do contrato;
- XV - Seguir as orientações constantes na Portaria-SEI nº 905, de 06 de maio de 2020 e suas alterações.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do contrato:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua, fiscalização inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial das Leis nº. 13.303/2016, 8.666/1993, Regulamento de Licitações e Contratos EBSEH, IN 05/2017 e alterações posteriores;

*nº 490, segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026*

- III - Acompanhar "in loco" a execução do objeto de contrato, apontando as faltas cometidas pelo contratado e, se for o caso, promover os registros pertinentes;
- IV - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais, registrando todas as ocorrências em formulário próprio (Anexo E);
- V - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- VI - Solicitar ao Preposto da Contratada os esclarecimentos e as devidas providências quanto a eventuais ocorrências que venham a prejudicar a execução dos serviços;
- VII - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VIII - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico;
- IX - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando o recebimento provisório nos documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- X - Realizar a avaliação qualitativa e/ou quantitativa dos serviços prestados pela Contratada, aplicando para isso os formulários de Avaliação da Qualidade dos Serviços (AQS) e/ou o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), conforme anexos do Termo de Referência, juntamente às Ordens de Serviços (OS) emitidas pela contratada;
- XI - Elaborar relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
- XII - Recusar com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência/Projeto Básico e no Contrato;
- XIII - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;
- XIV - Identificar irregularidades na esfera técnica e apontar suas respectivas glosas, conforme instruído no Termo de Referência;
- XV - Observar e aplicar as disposições descritas no Anexo VIII-A da Instrução Normativa nº. 5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- XVI - Seguir as orientações constantes na Portaria-SEI nº 905, de 06 de maio de 2020 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Dr. João Marcelo Ramalho Alves**  
Superintendente - HUGG/UNIRIO

## DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTOS

### Portaria - SEI nº 026, de 04 de fevereiro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº

*nº 490, segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026*

08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar CELIA CRISTINA DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE 304\*\*\*3, para atuar como substituta na Chefia da Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial, no período de 21/01/2026 a 30/01/2026, em razão do período de recesso e férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Dr. João Marcelo Ramalho Alves**  
Superintendente - HUGG/UNIRIO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **Portaria - SEI nº 038, de 20 de fevereiro de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado ROBERTO LEANDRO ALVES DE JESUS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 123\*\*\*0, para atuar como substituto na Divisão de Administração e Finanças - DAF/HUGG, no período de 19/02/2026 a 08/03/2026, em razão do período de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dr. João Marcelo Ramalho Alves**  
Superintendente-HUGG/Unirio

## **PROCESSOS SELETIVOS PARA FUNÇÃO GRATIFICADA**

### **Portaria - SEI nº 029, de 09 de fevereiro de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado da 1ª fase do processo seletivo para função gratificada de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar do HUGG/UNIRIO, instituído pelo Edital - SEI 019/2025 e tornado público pela Portaria-SEI nº 530/2025, 17 de dezembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 484, 05 de janeiro de 2026, de acordo com o Artigo 6º do referido Edital:

nº 490, segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

I - Classificação FINAL dos candidatos inscritos:

Classificação	Candidato	Item I	Item II	Item III	Item IV	Item V	Total de Pontos Classificatórios	Critérios de Desempate			Total Pontos Desempate
								A	B	C	
1	Pablo Andrade Valladas	3	1	4	3	1	12	1	2,3	0	3,3
2	Flavia Regina Buzar Perroni	3	4	0	3	1	11	2	2,5	0	4,5
3	Alex Bessa Ribas	0	3	4	3	1	11	1	0	0	1
4	Carlos Martins da Silva Junior	0	2	4	2,5	1	9,5	2	0	0	2
5	Débora Almeida Chaves	0	0,5	0	3	1	4,5	2	2,3	0	4,3
6	Eunice Dias Barreto	0	0	0	0	1	1	2	0	0	2

Legenda - De acordo com item 6 do Edital 019/2025:

Item I - Experiência na área específica para a função pretendida – 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos;

Item II - Experiência em área correlata à função pretendida – 0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos;

Item III - Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado - 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos;

Item IV - Capacitações na área específica para a função pretendida – 0,5 ponto a cada 15 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 3 pontos;

Item V - Capacitações em área correlata à função pretendida – 0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 1 ponto.

Critérios de Desempate:

A - Possuir título de especialista em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 1 ponto por título, até o limite de 2 pontos;

B - Possuir título de mestre em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 2,3 pontos por título, até o limite de 2,3 pontos;

C - Possuir título de doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 2,5 pontos por título, até o limite de 2,5 pontos.

Art. 2º Os candidatos poderão interpor recurso administrativo por escrito, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste Resultado, destinado à Comissão de Seleção do Processo Seletivo, enviando ao e-mail [udp.hugg-unirio@ebserh.gov.br](mailto:udp.hugg-unirio@ebserh.gov.br).

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Dr. João Marcelo Ramalho Alves**  
Superintendente-HUGG/Unirio

**Portaria - SEI nº 029, de 09 de fevereiro de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

nº 490, segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Art. 1º Publicar o resultado do recurso interposto perante a Classificação Parcial da 1ª Fase do processo seletivo para função gratificada de Chefe de Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar do HUGG/UNIRIO, de acordo com o Item 6.1.1. do Edital - SEI 019/2025:

Candidato (a)	Resultados do Recurso Interposto perante o Resultado Parcial - 1ª Fase
Flavia Regina Buzar Perroni	DEFERIDO: Foram analisados os documentos, com os devidos apontamentos, em conformidade com o item 6.2.1 do Edital SEI nº 019/2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Dr. João Marcelo Ramalho Alves**

Superintendente-HUGG/Unirio

**Portaria - SEI nº 032, de 11 de fevereiro de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Convocar para a 2ª fase - entrevista - os candidatos abaixo, classificados na 1ª fase do processo seletivo para função gratificada de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar do HUGG/UNIRIO, instituído pelo Edital - SEI 019/2025 e tornado público pela Portaria-SEI nº 530/2025, 17 de dezembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 484, 05 de janeiro de 2026 de acordo com o Item 6.2.3. do referido Edital.

I - Candidato Convocado

Candidatos convocados	Lotação
Pablo Andrade Valladas	HUGG/UNIRIO
Flavia Regina Buzar Perroni	EBSERH-SEDE
Alex Bessa Ribas	CH-UFRJ
Carlos Martins da Silva Junior	SIF-HUGG-UNIRIO

II - A data/horário da entrevista será enviada via e-mail pela Unidade de Desenvolvimento de Pessoal do HUGG/UNIRIO (o mesmo e-mail utilizado no ato de envio da documentação de inscrição).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Dr. João Marcelo Ramalho Alves**

Superintendente-HUGG/Unirio

**Portaria - SEI nº 036, de 20 de fevereiro de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

*nº 490, segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026*

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** o processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques do HUGG do HUGG/UNIRIO, instituído pelo Edital - SEI 018/2025 e tornado público pela Portaria-SEI nº 465, de 06 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 477, de 10/11/2025, de acordo com o Item 6.2.3 do referido Edital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dr. João Marcelo Ramalho Alves**  
Superintendente-HUGG/Unirio

### **PROCESSO SELETIVO SOBREAVISO ENFERMAGEM HUGG/UNIRIO**

#### **Portaria - SEI nº 034, de 12 de fevereiro de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, considerando disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado final do processo de seletivo (58054477) para escala de Sobreaviso de enfermeiros e técnicos de enfermagem do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle - certame 1/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dr. João Marcelo Ramalho Alves**  
Superintendente-HUGG/Unirio

### **PROCESSOS DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

#### **Portaria - SEI nº 028, de 09 de fevereiro de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o empregado Rayner Cid de Souza, Assistente Administrativo, matrícula Siape 3259\*\*\*, para atuar pelo prazo de 60 (sessenta) dias, como Comissário na investigação preliminar relativa às informações constantes no referido processo, bem como em outros elementos que surgirem e que mantenham correlação com o caso, considerando a necessidade de dar continuidade à Investigação Preliminar referente ao Processo nº 23819.001790/2025-98.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Dr. João Marcelo Ramalho Alves**

nº 490, segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Superintendente-HUGG/Unirio

## GRUPOS DE TRABALHO

### Portaria - SEI nº 037, de 20 de fevereiro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Grupo de Trabalho Interno Permanente em Prevenção e Combate a Incêndio (GTIP-PCI) do HUSE/Unirio, em conformidade com o POP.DGP.054 e o Ofício - SEI nº 3/2026/SSOST/CAP/DGP-EBSERH 56796251.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

Anderson De Mattos Ferreira – 3490XXX – Técnico de Segurança do Trabalho  
Carlos Henrique Pereira Martins – 3511XXX – Técnico de Segurança do Trabalho  
Erica Odoriges Amaro – 3490XXX – Técnico de Segurança do Trabalho  
Julia de Araujo Guedes – 3043XXX – Técnico de Segurança do Trabalho  
Levy da Silva Oliveira – 3520XXX – Técnico de Segurança do Trabalho  
Phillipe Del Corno Leite – 1373XXX – Engenheiro de Segurança do Trabalho  
Vladimir Souza da Silva – 3511XXX – Engenheiro de Segurança do Trabalho

Art. 3º São atribuições do Grupo de Trabalho:

- a) Atuar como instância de discussão e deliberação sobre ações de mitigação de riscos de incêndio, inclusive além das exigências legais, sempre que necessário.
- b) Realizar inspeções de PCI e reportar os resultados ao Colegiado Executivo, apresentando planos de ação, propostas de melhoria e o acompanhamento de sua implementação.
- c) Propor a revisão periódica do plano de emergências do HUF, assegurando a definição de responsabilidades e de ações a serem implementadas pelas áreas envolvidas.
- d) Coordenar e executar os treinamentos das brigadas de emergência e os simulados de abandono de área, em articulação com a Usost e com os bombeiros civis.
- e) Estabelecer as regras de funcionamento do grupo, bem como elaborar o planejamento anual, contemplando o calendário de reuniões.
- f) Elaborar POP interno de PCI, adequado à realidade dos equipamentos e da infraestrutura do HUF, contemplando, entre outros aspectos:

- a) descrição dos procedimentos a serem seguidos;
- b) definição da periodicidade das inspeções e testes;
- c) indicação dos responsáveis e dos materiais a serem utilizados;
- d) definição da forma de registro das atividades;
- e) estabelecimento das ações corretivas e preventivas aplicáveis.



*nº 490, segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026*

- g) Encaminhar ao SSOST, anualmente, análise crítica sobre o cumprimento das medidas obrigatórias em PCI, o andamento das ações planejadas, e as justificativas em caso de não andamento das ações do ano anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dr. João Marcelo Ramalho Alves**  
Superintendente-HUGG/Unirio